

neste artigo.

Art. 2º Compete ao Secretário de Tecnologia da Informação a autorização de despesas de qualquer natureza, com fontes do Tesouro Estadual ou do FERMOJU, cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para a modalidade Carta Convite, pertinentes às atividades da sua área de competência.

Art. 3º Aplicam-se à presente delegação de competência as disposições do art. 6º da Portaria nº 289, de 14 de março de 2013.

Art. 4º A delegação de competência de que trata esta Portaria vigorará a partir de 1º de maio de 2013 até o dia 30 de abril de 2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 721, de 30 de maio de 2011 e nº 127, de 29 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 2 de maio de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 440/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e conforme o Processo Administrativo nº 8500958-91.2013.8.06.0000, RESOLVE lotar, a partir de 25 de fevereiro de 2013, o servidor JOSÉ OLINDA NETO, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula nº 4140.1/8, no Departamento de Gerência Executiva do FERMOJU, sem prejuízo da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no artigo 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, que percebe, no valor de R\$ 900,00. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 444/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8505192-19.2013.8.06.0000, RESOLVE lotar o servidor ANTÔNIO MOTA NETO, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula nº 707.1/8, anteriormente lotado no Serviço de Recursos Cíveis, no Departamento de Serviços Judiciais de Apoio da Secretaria Judiciária, com permanência da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no artigo 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, que percebe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA N°443/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504320-04.2013.8.06.0000, RESOLVE lotar a servidora KARLLA GUIMARÃES ARAÚJO, Auxiliar Judiciária SPJNF, matrícula nº 4173.1/9, anteriormente lotada no Serviço de Distribuição Cível, na 1ª Câmara Cível, com permanência da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, que percebe. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 439/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria nº 1693, de 02 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de dezembro de 2010 e em conformidade com o Processos Administrativo nº 8500010-85.2012.8.06.0065,

RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir da publicação desta Portaria, ao servidor MAURÍCIO LIMA DA SILVA, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula 3519.1/1, lotado no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art. 2º - A manutenção da gratificação supracitada fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referida gratificação, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE